



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

01
0057

**DECRETO N.º 146/00
DE 30 DE OUTUBRO DE 2.000.**

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO DIA 03
DE NOVEMBRO DO
CORRENTE ANO EM TODO
O TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE PRACINHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

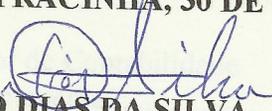
Artigo 1.º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o território do Município de Pracinha no dia 03 de novembro de 2.000.

Artigo 2.º - As horas de trabalho do dia 03 de novembro de 2.000, serão compensadas oportunamente.

Artigo 3.º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 30 DE OUTUBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete